



Relatório do Processo

Descrição do Processo: básicos - cancha de bocha

Tipo de processo: EDITAIS

Número do processo: 844/2025

Status do processo: Em análise

Data de início: 18/11/2025

Atualizado em: 18/11/2025

Visibilidade: Público

Prazo: 24/11/2025

Origem: Interno

Prioridade: Normal

Descrição: básicos - cancha de bocha

Solicitante: Katia Regina Inácio selzler

Grupo responsável: Departamento de Obras

Quantidade de documentos: 0

Quantidade de tarefas: 1

* A lista de paginação dos anexos do processo e das tarefas se encontra na última página do documento.

Tarefa 1 - básicos - cancha de bocha

Descrição: básicos - cancha de bocha

Tipo de Tarefa: Não atribuído.

Status: Tramitando

Atribuída para: Departamento de Licitações e Contratos

Responsável: Não atribuído.

Prazo: Não informado.

Prioridade: Normal

Lista de documentos: Processo Administrativo - TR 326 - cancha de bocha.pdf, Processo Administrativo - TR 326 - cancha de bocha.docx, Mapa 336 Reforma e Ampliação Cancha de Bocha - Assinado.pdf, REFORMA CANCHA DE BOCHA - 2025 - Orçamento Sintético - Assinado.pdf, memorando 359 - Dotação cancha de bocha - Assinado.pdf, MEMORANDO Nº 917-2025 - OBRAS - REFORMA E EMPLIAÇÃO DE CANCHA DE BOCHA QUE INTEGRA O CLUBE DA TERCEIRA IDADE - Assinado.pdf, DFD_ 3385.pdf, ETP 297 - ampliação cancha de bocha.pdf

Lista de documentos mencionados: Não há documentos mencionados na tarefa.

Comentários:

Não há comentários nesta tarefa.



Histórico do processo

Processo Criado em 18/11/2025 às 16:24:57

Usuário: Katia Regina Inácio selzler

Justificativa: Processo criado por Katia Regina Inácio selzler, no dia 18/11/2025, às 16h24



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: 18 de novembro de 2025

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução global de reforma e ampliação estrutural da cancha de bochas e do Clube Social da Terceira Idade, incluindo mão de obra com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários, conforme a planilha orçamentária, cronograma físico, memorial descritivo e projetos.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

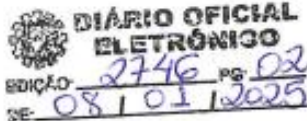
**DECRETO Nº 031/2025 - DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PELA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E PELO DEVER DE FISCALIZAÇÃO**



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 031/2025, de 08 de janeiro de 2025.



Delega competência administrativas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e agilizar a gestão pública municipal, otimizando suas rotinas e descentralizando atribuições e responsabilidades;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada, e:

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas aos Secretários Municipais as competências de ordenador de despesas, conforme conceito determinado pelo Decreto Lei nº 200/1967, art. 80, parágrafo primeiro, no limite de suas respectivas secretarias.

Parágrafo único. A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, eventuais.

Art. 2º Os órgãos de contabilidade inscreverão como responsável todos os ordenadores das despesas, os quais só poderão ser exonerados de suas responsabilidades após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas. (DL 200/1967, Art. 80).

Art. 3º Aos Secretários Municipais competem:

- I. Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua pasta;
- II. Designar servidor municipal para promover a emissão de empenho da despesa até o limite do crédito concedido (Lei nº 4.320/1964, art. 59), servidor para executar a fase de liquidação da despesa (Lei nº 4.320/1964, art.63) e servidor para promover o pagamento da despesa. (Lei 4.320/1964);



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- III. Assinar alvarás de licença; notificações; interpelações; contratos, acordos, convênios, ajustes, termos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor como fiscal do contrato e fiscal da execução do serviço ou obra, bem como, ainda, emitir ordem de serviço, suspensão e reinício de execução de contrato e firmar suas alterações.
- IV. Determinar o cumprimento rigoroso de toda legislação pertinente relacionada a receita e a despesa pública bem como determinar a abertura de sindicância e processos administrativos disciplinares ou não, e aplicar as penas cabíveis.
- V. Substabelecer competência, através de portaria devidamente motivada, ao seu substituto eventual, para exercer as atribuições mencionadas neste artigo, quando necessário, não podendo tal substabelecimento ultrapassar trinta dias.

Art. 4º Os Secretários Municipais e a todos que receberem incumbência decorrente do presente Decreto, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem no exercício de seu múnus.

Art. 5º As Secretarias Municipais não funcionarão como unidades executoras de orçamento, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social inscritas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto Municipal nº.363/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

Lindolfo Martins Rui
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2024 – Dá nova redação a Instrução Normativa nº 001/2022 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que dispõe o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da administração pública Municipal.

LINK:

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000008&NroLei=008&Word=0&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

PORTARIA Nº 433/2025 DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 434/2025 – DESIGNA PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 433, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela letra "c" do Inciso II, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados(as) para atuar como Agentes de Contratação os (as) servidores (as):

- | | |
|--|------------------------|
| I. Leila Adriane Bourscheidt Rohden | Matricula nº 42488755; |
| II. Iara Paloma Lavall | Matricula nº 42488757. |

Art. 2º Compõem a Comissão de Contratação, sob presidência do primeiro:

- | | |
|-------------------------------------|------------------------|
| I. Leila Adriane Bourscheidt | Matricula nº 42488755; |
| II. Iara Paloma Lavall | Matricula nº 42488757; |
| III. Laercio Gilmei Wolmuth | Matricula nº 42422891. |

§ 1º Em sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído por servidor indicado no inciso II ou III devidamente identificado na ata da sessão.

§ 2º Na hipótese do § 1º, ou na falta de algum membro dos incisos I, II, e III, a Comissão de Contratação contará com um ou mais servidores indicados nos incisos I, II, e III do art. 3º.

Art. 3º A Equipe de Apoio será constituída pelos seguintes servidores:

- | | |
|--|------------------------|
| I. Ricardo Frederico Lã | Matricula nº 42488747; |
| II. Helter Willian Gaedicke | Matricula nº 42488636 |
| III. Sara Tiffany da Silva Morais | Matricula nº 42488635. |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2025.

Itaipulândia, Estado de Paraná, 14 de maio de 2025.

Lindolfo Martins Rui
Prefeito Municipal

Laercio Gilmei Wolmuth
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 434, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Designa Servidores Públicos para atuarem como Pregoeiros Oficiais, constitui Equipe de Apoio para os Pregões do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 74, no Inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os Servidores Públicos, **LEILA ADRIANE BOURSCHEIDT** - Matrícula nº 42488755, **IARA PALOMA LAVALL** - Matrícula nº 42488757, para atuarem como **Pregoeiros Oficiais** do município.

Art. 2º Designa os seguintes servidores para fazerem parte da Equipe de Apoio para os Pregões a serem realizados pela Administração Pública.

- | | | |
|------|-------------------------------------|------------------------|
| I. | Ricardo Frederico Lã | Matrícula nº 42488747; |
| II. | Helter Willian Gaedicke | Matrícula nº 42488636 |
| III. | Sara Tiffany da Silva Morais | Matrícula nº 42488635. |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30, de 07 de janeiro de 2025.

Itaipulândia, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

Lindolfo Martins Rui
Prefeito Municipal

Laercio Gilmei Wolmuth
Secretária de Administração

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2025029&NroLei=029&Word=29&Word2=>

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2025030&NroLei=030&Word=30&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326 **TERMO DE REFERÊNCIA**

De: Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: 18 de novembro de 2025

CAPÍTULO I

DA FUNDAMENTAÇÃO

1- DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

- a. LOA – LEI Nº. 2.152/2024
- b. LDO – LEI Nº. 2.126/2024
- c. PPA – LEI Nº. 2.075/2023

1.2. LEI DE LICITAÇÕES:

- a. Lei Federal nº 14.133/2021

1.3. Regulamentações:

- a. Decreto nº 138/2022 – Regulamenta Registro de Preços
- b. Decreto nº 139/2022 – Regulamenta Credenciamento
- c. Decreto nº 140/2022 – Regulamento o Registro Cadastral
- d. Portaria nº 465/2024 – Regulamenta a atuação do Gestor e fiscal de contrato e Agente de Contratação
- e. Portaria nº 420/2022 - Regulamenta Catálogo Eletrônico
- f. Instrução Normativa nº 08/2024 – Regulamenta Pesquisa de Preços
- g. Instrução Normativa nº 02/2022 – Regulamenta Critérios de Julgamento
- h. Instrução Normativa nº 03/2022 - Regulamenta Leilão Eletrônico
- i. Instrução Normativa nº 07/2024 – Regulamenta aplicação de Sansões

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução global de reforma e ampliação estrutural da cancha de bochas e do Clube Social da Terceira Idade, incluindo mão de obra com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários, conforme a planilha orçamentária, cronograma físico, memorial descritivo e projetos.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

3- DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste e nos demais documentos instrutivos que integrarão o Processo Licitatório.

3.1.1. Descrição geral:

Lote	Descrição dos itens	und.	Qtd.	R\$ Uni.	R\$ Total
1	Contratação de empresa especializada para execução global de reforma e ampliação estrutural da cancha de bochas e do Clube Social da Terceira Idade, incluindo mão de obra com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários, conforme a planilha orçamentária, cronograma físico, memorial descritivo e projetos.	global	1	611.253,84	611.253,84

3.2. A contratação visa à execução global de serviços de reforma e ampliação do clube social e a da cancha de bochas integrada a este, no Município de Itaipulândia-PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessários para a realização do objeto. A execução deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, no projeto executivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência e demais documentos instrutivos, os quais detalham de forma pormenorizada os métodos construtivos, dimensões, materiais a serem utilizados, acabamentos exigidos, e demais condições técnicas e operacionais da obra.

4- VIGENCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução dos serviços contratados segue etapas do cronograma físico financeiro, de **180(cento e oitenta) dias**, contados **a partir da assinatura da ordem de serviço**, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Abrir-se-á o prazo de **90(noventa) dias** após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, **para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal** com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

- () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou
- () bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou
- () serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei n.º 14.133/21)
- () serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “b” Lei n.º 14.133/2021)
- (x) obra comum de engenharia (art. 6º, inciso XII, Lei n.º 14.133/2021)

CAPÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e ampliação da cancha de bochas do Clube Social da Terceira Idade, em regime de empreitada global, tendo em vista que a Administração Pública não dispõe de mão de obra, equipamentos, materiais e estrutura técnica necessários para a realização direta das atividades previstas nos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.

Os serviços a serem executados exigem conhecimento técnico especializado nas áreas de engenharia civil, elétrica e de infraestrutura, além do fornecimento de materiais e insumos conforme os padrões de qualidade, desempenho e segurança estabelecidos nas normas técnicas aplicáveis.

A contratação de empresa capacitada garantirá a correta execução da obra, de forma eficiente, segura e alinhada aos parâmetros técnicos definidos, assegurando a durabilidade, funcionalidade e adequada utilização do espaço pela comunidade..

A adoção do regime de execução global possibilita o controle integral dos custos e prazos, reduzindo riscos administrativos e financeiros e assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação de empresa especializada é a opção mais vantajosa e sustentável para a Administração, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

7- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Solução 1 – Contratação de empresa especializada para execução global dos serviços, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, para executar reforma e ampliação da cancha de bocha e do clube social.

Esta solução apresenta ampla viabilidade técnica, econômica e operacional, uma vez que existem empresas no mercado com comprovada capacidade para execução de obras dessa natureza. O modelo de contratação global garante maior eficiência na gestão



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

dos recursos, padronização dos serviços e controle de qualidade, além de permitir maior previsibilidade orçamentária e redução de riscos de atrasos.

A responsabilidade integral pela execução é transferida à contratada, restando à Administração a função de fiscalização e acompanhamento técnico, o que otimiza o uso da estrutura administrativa e dos servidores municipais.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

O prazo de entrega da obra de **180(cento e cinquenta)** dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, **da ordem de serviço**, que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

8.2. LOCAL:

Rua Curitiba, nº 2079, Bairro Monday, Centro - Itaipulândia – PR.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos técnicos instrutivos e sua proposta;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR, documentos técnicos instrutivos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f) Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- g) perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados;
- h) guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato;
- i) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato;
- j) a Contratada deverá executar inicialmente a limpeza completa da área destinada à obra, removendo materiais inservíveis, resíduos vegetais, entulhos e quaisquer outros elementos que possam interferir no início da execução. Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra, devendo ser entregue limpa e organizada, os entulhos, ferramentas e sobras de material serão removidos pela contratada, assim como as áreas externas;
- k) manter o Diário de Obras atualizado e presente no local, para possível fiscalização;
- l) Anotação e pagamento das ART's necessárias por conta da Contratada.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

- () Não.
- (x) Sim.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

11.2. Fica estabelecido que a empresa contratada poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) do objeto contratado, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela perfeita execução do contrato, incluindo a qualidade, os prazos, a segurança e a conformidade dos serviços, ainda que realizados por terceiros.

12 - GARANTIA (E/OU VALIDADE)

12.1. Das garantias

A CONTRATADA será integralmente responsável pela perfeita execução dos serviços, em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, com o projeto e com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Contrato. Deverá, ainda, garantir a qualidade, a solidez e a durabilidade da obra executada, respondendo por quaisquer falhas, vícios, defeitos ou patologias que venham a ocorrer.

12.1.1. Garantia da obra

Conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), a CONTRATADA responderá pelos vícios e defeitos relacionados à solidez e à segurança da obra pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos**, contados da data do recebimento definitivo da obra.

Estão incluídos nessa garantia, mas não limitados:

- falhas estruturais;
- rachaduras significativas;
- desabamentos totais ou parciais;
- comprometimento da estabilidade ou segurança da edificação.

Caso o vício decorra de mau uso, o prazo poderá não ser aplicado, conforme previsão legal.

12.1.2. Aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA será responsável por:

- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer materiais, serviços, elementos ou partes da obra que apresentem falhas, vícios ou defeitos;
- garantir o desempenho da obra executada conforme normas técnicas e cláusulas contratuais.

A referida lei não fixa prazo de garantia, remetendo à legislação civil, aplicando-se o prazo de 5 anos para vícios estruturais.

12.1.3. Justificativa Técnica da Garantia

a) Solidez

A reforma do clube e da cancha de bocha busca restabelecer a resistência e estabilidade da edificação, por meio de:

- recuperação dos elementos construtivos existentes;
- reforço de paredes, cobertura e demais componentes;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- uso de materiais adequados às normas técnicas vigentes.

Tais medidas asseguram o comportamento estrutural adequado e a estabilidade frente às condições climáticas locais.

b) Segurança

As intervenções previstas contemplam:

- correção de patologias construtivas;
- substituição de elementos danificados;
- revisão e adequação das instalações elétricas e hidráulicas.

O objetivo é eliminar riscos de acidentes, garantindo um ambiente seguro para usuários e visitantes.

c) Durabilidade

A durabilidade da edificação será assegurada por meio da aplicação de técnicas e materiais que aumentem a vida útil do barracão/clubes. Para assegurar maior vida útil à edificação, serão adotadas soluções como:

- pintura protetiva;
- vedação adequada de elementos expostos;
- sistema de drenagem eficiente;
- prevenção de infiltrações, corrosão e desgaste prematuro.

Tais práticas reduzem a necessidade de manutenções frequentes e garantem desempenho satisfatório ao longo dos anos.

12.2. O recebimento provisório ou definitivo da obra ou do serviço não exime o contratado de sua responsabilidade civil quanto à solidez, segurança e qualidade da execução, conforme previsto em lei e no presente contrato.

12.3. Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem qualquer ônus para o Município de Itaipulândia-Pr, todas as intervenções necessárias à substituição, reparo ou refazimento, total ou parcial, do objeto contratado, sempre que forem constatados defeitos, incorreções ou irregularidades. O atendimento deverá ser realizado em até sete (7) dias úteis, contados a partir do primeiro (1º) dia útil subsequente à data da confirmação do recebimento da comunicação oficial da ocorrência.

12.4. Garantia de manutenção da proposta

12.4.1. Nos termos dos arts. 96 e 97 da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar garantia de manutenção da proposta correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado do objeto, na modalidade depósito/caução. A comprovação da prestação dessa garantia deverá integrar a documentação de habilitação.

12.5. Garantia de execução do contrato

12.5.1. Conforme arts. 96, II, e 98 da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá prestar garantia de execução contratual no valor de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, mediante depósito/caução, no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DO CONTRATO

13 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal e gestor do contrato deverão seguir o disposto na Lei 14.133/2021, bem como, no disposto do art. 20 e seguintes da Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022 publicado no Diário oficial eletrônico do Município de Itaipulândia.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.6. O responsável pela gestão do contrato será VILSO NEI SERENA, secretário de Obras, Transporte e Infraestrutura.

13.7. O responsável pela fiscalização do contrato será ANDERSON JUNIOR ANDRIGHETTI BIALESKI, engenheiro civil e seu substituto será KEVIN YUGO SATO TSUKAMOTO, engenheiro civil.

14 - DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência documentos técnicos instrutivos e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024 do Município de Itaipulândia-Pr.

17 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

17.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

17.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaipulândia inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância A in 02/2023 de 11 de outubro de 2023. Quando a empresa for optante do Simples Nacional o mesmo deve vir Destacado no documento fiscal

17.4 Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ou outra equivalente ao Departamento responsável, acompanhada das seguintes certidões:

- a.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

- b. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal –CEF;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Itaipulândia.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.6. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.7. As Notas Fiscais devem conter especificação detalhada dos serviços, constando também os Dados Bancários do beneficiário titular do processo, o número do pedido de empenho no rodapé da nota que deverá ser emitida em nome de MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA.

17.8. Quando for Obra nova com registro de CEI deve apresentar na nota Número de registro da obra, CNO;

17.8.1. Junto com a Nota:

- a) Gfip's da obra (referente a medição/mês);
- b) DCTFWeb (referente a medição/mês);
- c) Comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas FGTS e INSS (referente a medição/mês);
- d) Lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra;
- e) Comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra
- f) Diário de Obra (referente a medição/mês);

PARA O 1º PAGAMENTO:

- a) Matrícula da obra – CNO Cadastro Nacional de Obras (Quando necessário);
- b) ART de execução;

PARA O ÚLTIMO PAGAMENTO:

- a) CND da obra;
- b) Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

18- CRITÉRIOS DE REAJUSTE



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

18.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice: **INCC – Índice Nacional da Construção Civil.**

18.2. Para fins de cálculo do reajuste, far-se-á mediante a seguinte fórmula:

$$Ir = (I1 - Io) / Io$$

$$R = Vo \times Ir$$

$$V1 = Vo + R$$

Onde:

Io - índice correspondente à data base do orçamento;

I1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

Ir - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

Vo - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V1 - preço final já reajustado.

18.3. A periodicidade anual de que trata o critério de reajuste, será 12 (doze) meses a partir da proposta da contratada considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

18.4. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

18.5. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

CAPÍTULO VII

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

19.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

20 - CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a. identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b. a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- c. prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d. apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e. assinatura do responsável legal da empresa.

21 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

21.1. Qualificação Técnica

(x) Sim () Não

21.1.1. Para fins de habilitação:

- **Certificado de registro (pessoa jurídica)**, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sede da contratante.

a) Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná quando da assinatura do contrato.

- Efetuar depósito/caução de **1% do valor estimado da contratação**, para garantia de manutenção da proposta. A documentação pertinente, deverá fazer parte dos documentos de Habilitação.

21.1.2. Para fins de Contratação:

- **Certificado de Registro Profissional (pessoa física)** vigente, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome do profissional que atuará como responsável técnico pela execução do objeto contratual.

O documento deverá identificar expressamente o responsável técnico e, quando aplicável, os demais profissionais envolvidos na execução dos serviços.

A apresentação do certificado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a etapa de Habilitação.

- **Vínculo Empregatício:** Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados, em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.

a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Carteira de Trabalho;
Certidão do CREA;
Certidão do CAU;
Contrato social;
Contrato de prestação de serviços;
Contrato de Trabalho registrado na DRT;

b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item.

c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

- **Garantia da execução do Contrato:** a empresa deverá efetuar depósito/caução de **5% de garantia total** do Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.
- A empresa deverá apresentar documento de **Comprovação da Destinação Ambientamente Adequada de Resíduos**, como o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, emitido por sistema estadual ou federal (ex.: SINIR), ou uma Declaração de Compromisso Ambiental ou outro documento equivalente, que ateste conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato. (Modelo disponível ao final deste TR).

21.2. Atestado(s) De Capacidade Técnica

() Sim (x) Não

21.2.1. Para atestado(s) de capacidade técnica e acervos: Em análise aos serviços previstos no contrato, verifica-se que os itens que ultrapassam 4% do valor global enquadram-se como serviços comuns, cuja execução não demanda técnicas especiais ou complexidade elevada. Nos termos do Art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados de capacidade técnico-operacional deve estar vinculada à demonstração de execução anterior de parcelas de maior relevância e valor significativo. Considerando que, no presente caso, tais itens não constituem parcelas de natureza singular ou de relevância técnica que justifiquem essa exigência, conclui-se que não há necessidade de cobrança de acervo técnico específico para sua comprovação.

21.3 Vistoria

() Não (x) Opcional

21.3.1. **Obrigatório apresentar Declaração de que o licitante tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. **Ou Declaração de Dispensa de Visita**, devidamente assinado entregue para a Habilitação.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

a) Se for executar a visita, o atestado deverá ser firmado por técnico municipal, comprovando que a licitante, por intermédio de seu responsável técnico ou representante Legal da Empresa, vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação. Para a visita a empresa deverá realizar o agendamento no telefone (45) 3559-8086, com o engenheiro Kevin Tsukamoto.

Lei nº 14.133/2021 - Art. 63 (omissis)

[...]

§ 4º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

b) A visita técnica poderá ser realizada por engenheiro ou arquiteto, inscrito no CREA e/ou no CAU, que foi identificado como responsável técnico da licitante, ou pelo representante legal da empresa, para isso no momento da visita técnica deverá ser apresentado documento que comprove que o mesmo seja o representante legal da empresa.

c) O Termo de Vistoria da visita ou a Declaração de Dispensa de Visita é um documento indispensável a ser incluído na Habilitação, sendo que a sua ausência inabilitará a licitante.

d) A visita técnica terá por finalidade, o conhecimento das condições locais onde será prestado a obra ou serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários, afetos à visita.

e) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução da obra. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços dessa obra, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada.

21.4 Documento Oficial Do Fabricante

(x) Não () Sim

21.5 Legislação Técnica Aplicável

ABNT, Sistema Globalmente Harmonizado (GHS), Normas Técnicas e outras aplicáveis, dentre:

- Instalações elétricas: NBR 5410 / NBR 14039;
- Instalações hidráulicas e esgoto: NBR 5626 / NBR 8160 / NBR 7229 / NBR 13969;
- Pinturas e revestimentos: NBR 13245 / NBR 13755;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010;
- ABNT NBR 10.151/2019 e NBR 10.152/2017;
- Resíduos sólidos: Resolução CONAMA 307/2002 - 382/2006 e a ABNT NBR 10004;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- Segurança: NR-18 e NR-35;

21.5 Amostra

(x) Não () Sim

22- ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme mapa de cotação nº 336/2025.

A estimativa das quantidades necessárias para a execução dos serviços foram elaboradas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Itaipulândia, em consonância com projeto executivo, considerando os volumes de serviços, materiais, equipamentos e insumos indispensáveis à execução integral da obra.

23 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Ampliação, Reparação, Adaptação e Melhorias de Bens Municipais	
Despesa	06.003.04.122.0002.2.314
Classificação	4.4.90.51.01.99 – Outras Edificações
Valor Indicado	R\$ 246.681,29
Reduzido	222- Obras e Instalações
Fonte	505
Reserva	9829

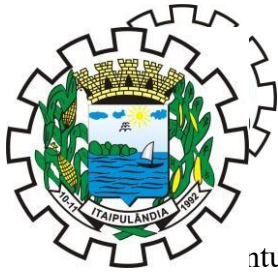
Ampliação, Reparação, Adaptação e Melhorias de Bens Municipais	
Despesa	06.003.04.122.0002.2.314
Classificação	4.4.90.39.99.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Indicado	R\$ 364.572,55
Reduzido	221 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	505
Reserva	9830

23.3. Esta licitação conta com recursos:

- (x) Municipal
() Estadual
() Federal

CAPÍTULO VIII

24- DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

atuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

24.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu-Pr para resolução de litígios e disputas relacionadas à execução do desta contratação.

25- DOS ANEXOS

ANEXO I- TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO II – MAPA DE COTAÇÃO E ORÇAMENTOS

ANEXO III- MEMORANDO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS SOLICITANDO DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV- MEMORANDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COM INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO V- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO VI- DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Itaipulândia/PR, 14 de novembro de 2025.

Itaipulândia, PR, 14 de novembro de 2025.

Katia Regina Inacio Selzler
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Anderson Junior Andrighetti Bialeski
Engenheiro Civil
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
TÉCNICAS

FISCAIS

Anderson Junior Andrighetti Bialeski
Engenheiro Civil
FISCAL

Kevin Yugo Sato Tsukamoto
Engenheiro Civil
FISCAL SUBSTITUTO

GESTOR

VILSO NEI SERENA
Secretária de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

VILSO NEI SERENA, Secretário de Obras, Transporte e Infraestrutura, estou **CIENTE** de que se dará início ao processo licitatório referente à **Contratação de empresa especializada para execução global de reforma e ampliação estrutural da cancha de bochas e do Clube Social da Terceira Idade, incluindo mão de obra com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários, conforme a planilha orçamentária, cronograma físico, memorial descritivo e projetos**, com valor referencial de **R\$ 611.253,84** (Seiscentos e onze mil, duzentos e cinquenta três reais e oitenta quatro centavos). Conforme previsão do Art. 1º, 2º, incisos I, II e III, e Art. 3º do Decreto 31/2025.

AUTORIZO a despesa e o prosseguimento do feito, devendo o Termo de Referência e seus anexos serem encaminhados ao Departamento de Licitações para que se faça o processo licitatório.

Itaipulândia, 18 de novembro de 2025.

VILSO NEI SERENA
Secretário de Obras, Transporte e Infraestrutura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

modelo – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

(a ser apresentada pela empresa contratada na fase de contratação)

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone / E-mail: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima identificada, declaro, para os devidos fins, que:

1. A empresa compromete-se a adotar práticas ambientalmente responsáveis durante a execução dos serviços contratados, assegurando o correto gerenciamento dos resíduos gerados.
2. Todo material excedente, rejeitado ou removido durante a execução dos serviços será destinado de forma ambientalmente adequada, conforme determina a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, **CONAMA 307/2002** e a **ABNT NBR 10004** e demais normas aplicáveis.
3. Comprometo-me a apresentar à Contratante, sempre que solicitado, os **comprovantes legais de destinação de resíduos**, tais como o **Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)**, emitido por órgão ambiental competente ou outro documento equivalente, referente ao período de execução contratual.
4. Estou ciente de que o descumprimento das obrigações ambientais poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais, inclusive a rescisão do contrato e responsabilização administrativa, civil e penal.

Local e data: _____ / ____ / 2025.

Assinatura: _____

Nome do Responsável Legal: _____

Cargo: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

CNPJ: 95.725.057/0001-64

Paraná

EXERCÍCIO: 2025

Mapa de Cotação nº336/2025

Data Cotação: 13/11/2025 Forma de Análise: Média Forma de Apuração: ITEM

Legenda de identificação Menor Valor Cotado para o Item Item-Desconsiderado-para-Análise	MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA			Melhor Análise	
	Item	Un.	Qtde.	V. Unitário	V. Total
6589799 - Contratação de empresa especializada para execução global de reforma e ampliação estrutural da	Glo	1	611.253,8400	611.253,8400	611.253,84
Lote 1	Total do Lote 1		611.253,84	611.253,84	611.253,84
	Total Geral		611.253,84	611.253,84	611.253,84

Observação: Mapa de cotação elaborado conforme documentação e planilhas enviadas pela Secretaria de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3038164b-3ec2-49f4-92fa-b315c26d8040



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Mapa 336 Reforma e Ampliação Cancha de Bocha.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNlIjozNDc1ODV9.8HRphDx24cXSjldFjnaEy2L5liO-HaciWjFU3poDXXc>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **ADAIR JANK**, em 13/11/2025 às 15:38:54.

Código de verificação: 0c782996-4064-4c0c-91b6-de7571387976



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



Obra
REFORMA CANCHA DE BOCHA - 2025

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Paraná
SBC - 10/2025 - Paraná
ORSE - 08/2025 - Sergipe
SETOP - 07/2025 - Minas Gerais
SIURB - 01/2025 - São

B.D.I.
22,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		9.979,18	9.979,18	1,63 %
1.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	32	94,48	115,26	3.688,32	0,60 %
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	473,81	578,04	2.601,18	0,43 %
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	28,6	80,97	98,78	2.825,10	0,46 %
1.4	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	2,4	117,62	143,49	344,37	0,06 %
1.5	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	7,05	60,49	73,79	520,21	0,09 %
2			BANHEIROS NOVOS		1		233.232,78	233.232,78	38,16 %
2.1			Fundação		1		29.564,84	29.564,84	4,84 %
2.1.1	101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	66	102,68	125,26	8.267,16	1,35 %
2.1.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	2,3	131,56	160,50	369,15	0,06 %
2.1.3	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	65,54	21,10	25,74	1.686,99	0,28 %
2.1.4	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	3	144,74	176,58	529,74	0,09 %
2.1.5	103368	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	35,39	80,01	97,61	3.454,41	0,57 %
2.1.6	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	29,97	79,75	97,29	2.915,78	0,48 %

2.1.7	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	123,28	14,04	17,12	2.110,55	0,35 %
2.1.8	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	35,08	19,86	24,22	849,63	0,14 %
2.1.9	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	4,55	774,53	944,92	4.299,38	0,70 %
2.1.10	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	36,96	47,80	58,31	2.155,13	0,35 %
2.1.11	00006081	SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M³	44,22	54,26	66,19	2.926,92	0,48 %
2.2			SUPRA-ESTRUTURA		1		48.444,74	48.444,74	7,93 %
2.2.1	103368	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	168,8	80,01	97,61	16.476,56	2,70 %
2.2.2	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	11,55	75,61	92,24	1.065,37	0,17 %
2.2.3	105029	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	9,15	55,98	68,29	624,85	0,10 %
2.2.4	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	59,6	125,96	153,67	9.158,73	1,50 %
2.2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	234,34	11,68	14,24	3.337,00	0,55 %
2.2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	64,96	16,19	19,75	1.282,96	0,21 %
2.2.7	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2,71	1.002,21	1.222,69	3.313,48	0,54 %
2.2.8	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	1,87	641,31	782,39	1.463,06	0,24 %
2.2.9	101947	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELICADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m²	64,4	149,21	182,03	11.722,73	1,92 %
2.3			COBERTURA		1		16.640,85	16.640,85	2,72 %
2.3.1	92255	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	8	228,38	278,62	2.228,96	0,36 %

2.3.2	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	79,29	49,69	60,62	4.806,55	0,79 %
2.3.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0.5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	79,29	64,90	79,17	6.277,38	1,03 %
2.3.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	40,13	50,76	61,92	2.484,84	0,41 %
2.3.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	8	86,39	105,39	843,12	0,14 %
2.4			Pisos e Revestimentos		1		59.110,87	59.110,87	9,67 %
2.4.1	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	m²	51,49	68,80	83,93	4.321,55	0,71 %
2.4.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS. APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	51,49	115,79	141,26	7.273,47	1,19 %
2.4.3	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	146,34	83,95	102,41	14.986,67	2,45 %
2.4.4	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	288,44	10,53	12,84	3.703,56	0,61 %
2.4.5	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	288,44	43,13	52,61	15.174,82	2,48 %
2.4.6	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	142,1	4,80	5,85	831,28	0,14 %
2.4.7	104646	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX. APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m²	15,81	13,16	16,05	253,75	0,04 %
2.4.8	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	126,29	15,66	19,10	2.412,13	0,39 %
2.4.9	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	142,1	15,05	18,36	2.608,95	0,43 %
2.4.10	87885	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	m²	63,69	9,51	11,60	738,80	0,12 %
2.4.11	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	63,69	39,97	48,76	3.105,52	0,51 %

2.4.12	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	63,69	6,12	7,46	475,12	0,08 %
2.4.13	104645	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	m²	63,69	23,25	28,36	1.806,24	0,30 %
2.4.14	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	63,69	18,27	22,28	1.419,01	0,23 %
2.5			Louças / Metais e Divisórias		1		32.081,80	32.081,80	5,25 %
2.5.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	628,47	766,73	2.300,19	0,38 %
2.5.2	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	981,34	1.197,23	1.197,23	0,20 %
2.5.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4	47,25	57,64	230,56	0,04 %
2.5.4	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	832,40	1.015,52	2.031,04	0,33 %
2.5.5	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	121,24	147,91	295,82	0,05 %
2.5.6	4324	ORSE	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	4	17,84	21,76	87,04	0,01 %
2.5.7	9372	ORSE	Lixeira de plástico dn 40cm	un	6	39,25	47,88	287,28	0,05 %
2.5.8	102255	SINAPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	m²	0,72	1.046,03	1.276,15	918,82	0,15 %
2.5.9	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE; EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	17,05	983,59	1.199,97	20.459,48	3,35 %
2.5.10	86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	457,27	557,86	1.115,72	0,18 %
2.5.11	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	258,92	315,88	1.263,52	0,21 %
2.5.12	00037401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2	41,54	50,67	101,34	0,02 %
2.5.13	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML. , INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	54,94	67,02	134,04	0,02 %
2.5.14	102146	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO E FITA DUPLA-FACE. AF_01/2021	m²	3	453,48	553,24	1.659,72	0,27 %

2.7.11	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	15,15	18,48	184,80	0,03 %
2.7.12	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	23,04	28,10	112,40	0,02 %
2.7.13	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	112,39	137,11	685,55	0,11 %
2.7.14	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	106,88	130,39	260,78	0,04 %
2.7.15	95568	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	4	83,88	102,33	409,32	0,07 %
2.7.16	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	2.583,96	3.152,43	3.152,43	0,52 %
2.7.17	16.80.071	FDE	SUMIDOURO - ESCAVACAO	M	3	444,35	542,10	1.626,30	0,27 %
2.7.18	4816016	SICRO3	Rachão ou pedra de mão produzida	m³	2	42,77	52,17	104,34	0,02 %
2.7.19	00041616	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 1,50 M, E = 0,05 M	UN	1	466,05	568,58	568,58	0,09 %
2.7.20	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30	46,00	56,12	1.683,60	0,28 %
2.7.21	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	33,00	40,26	241,56	0,04 %
2.7.22	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	26,94	32,86	197,16	0,03 %
2.7.23	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	55,03	67,13	201,39	0,03 %
2.7.24	104353	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3	44,63	54,44	163,32	0,03 %
2.7.25	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	30,74	37,50	150,00	0,02 %

2.7.26	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	31,54	38,47	76,94	0,01 %
2.7.27	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	17,33	21,14	105,70	0,02 %
2.7.28	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	12,89	15,72	204,36	0,03 %
2.7.29	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	56,99	69,52	347,60	0,06 %
2.7.30	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2	527,74	643,84	1.287,68	0,21 %
2.8			Instalações elétricas		1		3.727,66	3.727,66	0,61 %
2.8.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80	5,60	6,83	546,40	0,09 %
2.8.2	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	46	11,48	14,00	644,00	0,11 %
2.8.3	103785	SINAPI	LUMINARIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	9	30,10	36,72	330,48	0,05 %
2.8.4	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	15,18	18,51	925,50	0,15 %
2.8.5	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	25,77	31,43	188,58	0,03 %
2.8.6	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	62,47	76,21	304,84	0,05 %
2.8.7	101873	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	285,33	348,10	348,10	0,06 %
2.8.8	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	67,53	82,38	247,14	0,04 %
2.8.9	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	78,95	96,31	192,62	0,03 %
3			BARRACÃO CHANCHA DE BOCHA		1		364.572,55	364.572,55	59,64 %

3.1				Cancha de bocha		1	143.837,08	143.837,08	23,53 %
3.1.1	104162	SINAPI		PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	261	141,26	36.868,86	6,03 %
3.1.2	32	ORSE		Remoção de carpete	m²	380,1	6,67	2.535,26	0,41 %
3.1.3	2223	ORSE		Carpete (fademac ou similar), e = 4,5 mm, colado sobre cimentado, plastificado, c/ adesivo base pva, exclusive cimentado	m²	380,1	88,79	33.749,07	5,52 %
3.1.4	37.06.63	Próprio		PEITORIL DE MADEIRA DE LEI, ACABADA, INCLUSIVE PINTURA COM VERNIZ, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	108,4	61,62	6.679,60	1,09 %
3.1.5	09.04.050	FDE		PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	m²	15,5	307,49	5.814,51	0,95 %
3.1.6	100735	SINAPI		PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	m²	4,44	14,87	80,54	0,01 %
3.1.7	97645	SINAPI		REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	35,33	34,77	1.498,34	0,25 %
3.1.8	94573	SINAPI		JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	21,35	683,17	17.794,37	2,91 %
3.1.9	13416	ORSE		Remoção de textura acrílica (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	un	403,52	7,34	3.611,50	0,59 %
3.1.10	023212	SBC		REMOCAO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UN	2	91,02	222,08	0,04 %
3.1.11	97632	SINAPI		DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	71,2	3,69	320,40	0,05 %
3.1.12	103332	SINAPI		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	23,33	150,22	4.275,45	0,70 %
3.1.13	87905	SINAPI		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	46,66	10,53	599,11	0,10 %
3.1.14	87529	SINAPI		MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	46,66	43,13	2.454,78	0,40 %
3.1.15	88485	SINAPI		FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	426,85	4,80	2.497,07	0,41 %

3.1.16	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	426,85	15,66	19,10	8.152,83	1,33 %
3.1.17	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	848,67	15,05	18,36	15.581,58	2,55 %
3.1.18	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	330,85	2,73	3,33	1.101,73	0,18 %
3.2			Elétrica		1		32.711,14	32.711,14	5,35 %
3.2.1	103254	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	3	4.179,52	5.099,01	15.297,03	2,50 %
3.2.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250	5,60	6,83	1.707,50	0,28 %
3.2.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	116	8,19	9,99	1.158,84	0,19 %
3.2.4	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	73,80	90,03	270,09	0,04 %
3.2.5	91871	SINAPI	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	19,64	23,96	718,80	0,12 %
3.2.6	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	37,78	46,09	92,18	0,02 %
3.2.7	060316	SBC	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D'ÁGUA	UN	2	280,06	341,67	683,34	0,11 %
3.2.8	9082079	SIURB	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 70W	UN	14	97,46	118,90	1.664,60	0,27 %
3.2.9	37.06.67	Próprio	PLACAR PARA BOCHA COM CAMPOS DE PONTOS E PARTIDAS DISPUTADAS POR CONTROLE DE COMUNICAÇÃO VIA WIRELESS, BIVOLT AUTOMÁTICO, DIMENSÕES 100x50x7 CM COM DÍGITOS DE LED DE 15CM.	UN	2	4.566,87	5.559,38	11.118,76	1,82 %
3.3			telhado		1		82.191,28	82.191,28	13,45 %
3.3.1	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	156	6,48	7,90	1.232,40	0,20 %
3.3.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	78	165,94	202,44	15.790,32	2,58 %
3.3.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	78	50,76	61,92	4.829,76	0,79 %
3.3.4	37.06.66	Próprio	REPARO DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA	M	3	276,09	336,82	1.010,46	0,17 %
3.3.5	6080003	SIURB	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	m²	175,53	32,21	39,29	6.896,57	1,13 %

3.3.6	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	6	68,37	83,41	500,46	0,08 %
3.3.7	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	526,58	80,84	98,62	51.931,31	8,50 %
3.4			Cozinha		1		6.609,11	6.609,11	1,08 %
3.4.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	5,78	9,49	11,57	66,87	0,01 %
3.4.2	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	11,55	83,95	102,41	1.182,83	0,19 %
3.4.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	19,25	66,76	81,44	1.567,72	0,26 %
3.4.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,98	609,70	743,83	1.472,78	0,24 %
3.4.5	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1.327,38	1.619,40	1.619,40	0,26 %
3.4.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	38,1	15,05	18,36	699,51	0,11 %
3.5			Muro		1		55.626,35	55.626,35	9,10 %
3.5.1	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	9,54	60,49	73,79	703,95	0,12 %
3.5.2	101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	18	102,68	125,26	2.254,68	0,37 %
3.5.3	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	3,18	144,74	176,58	561,52	0,09 %
3.5.4	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	26,5	79,75	97,29	2.578,18	0,42 %
3.5.5	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	21,6	125,96	153,67	3.319,27	0,54 %

3.5.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	140,62	13,34	16,27	2.287,88	0,37 %
3.5.7	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	48,95	16,19	19,75	966,76	0,16 %
3.5.8	00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	53	6,67	8,13	430,89	0,07 %
3.5.9	103352	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	106	127,37	155,39	16.471,34	2,69 %
3.5.10	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	3,52	1.002,21	1.222,69	4.303,86	0,70 %
3.5.11	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53	50,76	61,92	3.281,76	0,54 %
3.5.12	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	212	10,53	12,84	2.722,08	0,45 %
3.5.13	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	212	43,13	52,61	11.153,32	1,82 %
3.5.14	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	106	4,80	5,85	620,10	0,10 %
3.5.15	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	106	15,66	19,10	2.024,60	0,33 %
3.5.16	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	106	15,05	18,36	1.946,16	0,32 %
3.6			Pátio		1		43.597,59	43.597,59	7,13 %
3.6.1	105560	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024 (ADAPTADO)	m³	51,44	13,94	17,00	874,48	0,14 %
3.6.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	342,92	81,25	99,12	33.990,23	5,56 %
3.6.3	104436	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PODOTÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) QUADRADO DE 20 X 20 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (ADAPTADO)	m²	5,2	51,24	62,51	325,05	0,05 %

3.6.4	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	92	41,55	50,69	4.663,48	0,76 %
3.6.5	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURTIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	197,8	15,52	18,93	3.744,35	0,61 %
4			CONCLUSÃO		1		3.469,33	3.469,33	0,57 %
4.1	37.04.78	Próprio	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX, 50*70CM, GRAVADA EM BAIXO RELEVO, CONFORME MODELO MUNICIPAL	UN	1	1.206,01	1.471,33	1.471,33	0,24 %
4.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	600	2,73	3,33	1.998,00	0,33 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

501.068,08
110.185,76
611.253,84

Anderson Junior Andrighetti Bialeski
 Setor de Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c700b7bb-e0ef-4bd6-ae14-638d9f05b33d



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **REFORMA CANCHA DE BOCHA - 2025 - Orçamento Sintético.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozNDU4OTI9.T-LQ7RkkL4qLttwNMirVNVKpMx-7e6YhBT8gQQ_UA_A

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **ANDERSON JUNIOR ANDRIGHETTI BIALESKI**, em 11/11/2025 às 16:14:02.

Código de verificação: 420e7d34-6cc2-4426-ab14-6900ce2192d3



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Memorando n.º. 359/2025

Itaipulândia – Pr, 17 de novembro de 2025.

De: Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura

Para: Secretaria de Finanças

Assunto: Dotação Orçamentária

Sra. Secretária

A Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura, neste ato representado pelo secretário, Sr. Vilso Nei Serena, vem por meio deste solicitar dotação orçamentária com reserva e bloqueio de valor, no valor de R\$ 611.253,84(seiscentos e onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para realização de um novo processo licitatório com objeto: *Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação estrutural da cancha de bochas que integra o Clube Social da Terceira Idade, incluindo mão de obra com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários, conforme a planilha orçamentária, cronograma físico, memorial descritivo e projetos.*

Vincular dotação ao Processo Administrativo OXY n.º. 326/2025.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vilso Nei Serena

Secretário de Obras, Transporte e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c26dd819-a231-4032-ad10-312b31e73898



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **memorando 359 - Dotação cancha de bocha.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozNDkxMTR9.vq8J1eBEb28Hlr3bS8MLYwbn7Pv1L_4-U1xtwizXtNs

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **VILSO NEI SERENA**, em 18/11/2025 às 07:51:58.

Código de verificação: 3cabd675-d9e3-4953-b307-f57d32c9d5c9



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

MUNICÍPIO DE
ITAIPULÂNDIA



MUNICÍPIO DE
Itaipulândia

MEMORANDO Nº 0917/2025

DE: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: SECRETARIO DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
DATA: 18/11/2025

SENHOR SECRETÁRIO

Em resposta ao memorando nº 359/2025, venho informar a Vossa Senhoria que a Dotação Orçamentária **para Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação estrutural da cancha de bochas que integra o Clube Social da Terceira Idade, incluindo mão de obra com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários, conforme a planilha orçamentária, cronograma físico, memorial descritivo e projetos.** atendendo as necessidades das Secretaria de Obras, Transportes e Infraestrutura é a seguinte:

Ampliação, Reparação, Adaptação e Melhorias de Bens Municipais	
Despesa	06.003.04.122.0002.2.314
Classificação	4.4.90.51. 01.99 – Outras Edificações
Valor Indicado	R\$ 246.681,29
Reduzido	222- Obras e Instalações
Fonte	505
Reserva	9829

Ampliação, Reparação, Adaptação e Melhorias de Bens Municipais	
Despesa	06.003.04.122.0002.2.314
Classificação	4.4.90.39. 99.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Indicado	R\$ 364.572,55
Reduzido	221 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	505
Reserva	9830

Outrossim, informamos que o referido valor foi bloqueado no sistema OXY, conforme Reserva de Saldo informado acima.

Atenciosamente,

Isac Nylton Griebeler
Contador

Ilmo. Sr.
Vilso Nei Serena
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura

Rua São Miguel do Iguaçú, 1891, Centro - CEP 85880-000 - Itaipulândia, Paraná, Brasil
CNPJ: 95.725.057/0001/64 - Fone: (45) 3559-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cb739df2-04ed-4139-8bf8-a3584e0b33cc



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **MEMORANDO Nº 917-2025 - OBRAS - REFORMA E EMPLIAÇÃO DE CANCHA DE BOCHA QUE INTEGRA O CLUBE DA TERCEIRA IDADE.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljozNDkyMDJ9.ISVpZz09Tqrlw3zk-fw5tcZeDs4mrqllcY4_122bOVk

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **ISAC NYLTON GRIEBELER**, em 18/11/2025 às 11:03:17.

Código de verificação: 94aff1e6-e112-405d-9c4d-e4c21f9cc239



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS 3385/2026

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Demandante: SECRETARIA DE OBRAS

Descrição sucinta do objeto: Execução global de reforma e ampliação da cancha de bochas e do Clube Social, incluindo mão de obra, insumos, materiais e equipamentos conforme planilhas, cronogramas, memorial e projetos.

Prioridade: MEDIA

Tipo de Contratação: Nova

Data da conclusão da contratação: 18/11/2026

Data de Criação: 18/11/2025

Valor Total: R\$ 611.253,84

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e ampliação da cancha de bochas do Clube Social da Terceira Idade, em regime de empreitada global, tendo em vista que a Administração Pública não dispõe de mão de obra, equipamentos, materiais e estrutura técnica necessários para a realização direta das atividades previstas nos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.

Os serviços a serem executados exigem conhecimento técnico especializado nas áreas de engenharia civil, elétrica e de infraestrutura, além do fornecimento de materiais e insumos conforme os padrões de qualidade, desempenho e segurança estabelecidos nas normas técnicas aplicáveis.

A contratação de empresa capacitada garantirá a correta execução da obra, de forma eficiente, segura e alinhada aos parâmetros técnicos definidos, assegurando a durabilidade, funcionalidade e adequada utilização do espaço pela comunidade.

A adoção do regime de execução global possibilita o controle integral dos custos e prazos, reduzindo riscos administrativos e financeiros e assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação de empresa especializada é a opção mais vantajosa e sustentável para a Administração, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

3. ITENS

OUTRAS FONTES (R\$ 611.253,84)

Nº	Código Catálogo	Produto	Item	Qtd	Val. Unit.	Un. de Medida	Valor Total
1	-	Contratação de empresa especializada para execução global de reforma e ampliação estrutural da cancha de bochas e do Clube Social da Terceira Idade	Contratação de empresa especializada para execução global de reforma e ampliação estrutural da cancha de bochas e do Clube Social da Terceira Idade, incluindo mão	1	R\$ 611.253,84	Serviço	R\$ 611.253,84

Nº	Código Catálogo	Produto	Item	Qtd	Val. Unit.	Un. de Medida	Valor Total
			de obra com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários, conforme a planilha orçamentária, cronograma físico, memorial descritivo e projetos.				
Total: R\$ 611.253,84							

4. 4.1. RESPONSÁVEIS COM LOGIN PRÓPRIO

Oficial Administrativo: KATIA INACIO SELZLER

4.2. RESPONSÁVEIS SEM LOGIN PRÓPRIO

Nenhum responsável incluído.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Estudo Técnico Preliminar nº 297/2025

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura

O presente documento apresenta os estudos preliminares do planejamento que antecede o processo licitatório de uma contratação pública, de modo a assegurar a eficiência, a transparência e a viabilidade técnica e econômica, assim como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor os atos preparatórios do futuro Termo de Referência, parte integrante do edital de licitação.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução global de reforma e ampliação estrutural da cancha de bochas e do Clube Social da Terceira Idade, incluindo mão de obra com fornecimento de insumos, materiais e equipamentos necessários, conforme a planilha orçamentária, cronograma físico, memorial descritivo e projetos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A reforma e ampliação da cancha de bochas e do conhecido Clube Social da Terceira Idade se fazem necessárias devido ao desgaste estrutural e funcional das instalações existentes, que apresentam deterioração em pisos e revestimentos, passeios, paredes, muretas, cobertura e sistemas de iluminação e hidrossanitário, comprometendo a segurança e a utilização adequada do espaço.

A ampliação da estrutura física visa atender ao aumento da demanda de usuários e adequar o local às normas de acessibilidade e conforto, garantindo condições adequadas para atividades esportivas, recreativas e de convivência social.

O investimento proposto permitirá a revitalização do espaço, ampliando sua capacidade de uso, promovendo inclusão, bem-estar e qualidade de vida à comunidade que desfruta da estrutura para praticas esportistas.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura possui experiência em contratações de natureza similar, a exemplo do Processo Licitatório nº 182/2024, Concorrência Pública nº 05/2024 – Contrato nº 182/2024, que tratou da reforma e revitalização de uma praça de lazer. Os trâmites ocorreram de forma satisfatória, sem maiores percalços administrativos ou técnicos, demonstrando a capacidade operacional e gerencial do órgão para conduzir projetos de mesma natureza.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e ampliação da cancha de bochas do Clube Social da Terceira Idade, de forma global, considerando que a Administração Pública não dispõe de mão de obra,



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

equipamentos e estrutura técnica adequados para a realização direta das atividades previstas nos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.

Os serviços demandam conhecimento técnico específico nas áreas de engenharia civil, elétrica e de infraestrutura, além do fornecimento de materiais e insumos conforme padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas vigentes. Assim, a contratação de empresa especializada assegurará a execução correta, eficiente e dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos, garantindo a durabilidade e funcionalidade da obra.

4. VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1: Contratação de empresa especializada para execução global;

Viabilidade de Mercado

Alta viabilidade. O mercado da construção civil conta com diversas empresas habilitadas e capacitadas para execução de obras públicas, com experiência comprovada em reformas e ampliações de edificações semelhantes (clubes, centros comunitários, áreas esportivas), e já estão habituadas aos procedimentos licitatórios e às exigências legais (ART, CREA, normas da ABNT, segurança do trabalho), o que assegura a conformidade técnica e documental.

Viabilidade Econômica

Média viabilidade. Sob o aspecto econômico, a contratação global demonstra-se igualmente viável. Embora o valor contratual possa representar investimento inicial mais elevado, tal modalidade assegura previsibilidade orçamentária, uma vez que contempla todos os custos diretos e indiretos envolvidos incluindo materiais, equipamentos, encargos e benefícios, reduzindo significativamente o risco de variações financeiras durante a execução. A longo prazo o potencial de economia reflete pela maior durabilidade e qualidade técnica da obra, reduzindo retrabalhos e manutenções futuras.

Viabilidade Operacional

Alta viabilidade. A empresa contratada disponibiliza equipe técnica qualificada (engenheiros, mestres de obras, eletricitistas, pedreiros especializados) e equipamentos adequados, assegurando a execução conforme os projetos. Assumirá a responsabilidade integral do cronograma, projetos, materiais e controle de qualidade, permitindo à Administração focar na fiscalização e acompanhamento técnico.

a) Solução 2: Execução direta pela Administração Pública;

Viabilidade de Mercado

Baixa viabilidade. O município não possui estrutura produtiva própria (mão de obra técnica especializada, maquinário, logística e gestão de obras) compatível com a complexidade da reforma e ampliação proposta. A execução direta é excepcional e mais viável apenas em serviços simples e rotineiros de manutenção, não em obras estruturais com exigências técnicas multidisciplinares.

Viabilidade Econômica



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Média viabilidade. A execução direta poderia aparentar custo inicial inferior; contudo, ao considerar a necessidade de aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos e a eventual contratação de mão de obra temporária, observa-se que o custo final tenderia a ser superior. Ademais, a falta de especialização técnica aumentaria o risco de falhas construtivas, retrabalhos, atrasos e conseqüente elevação das despesas futuras com manutenção e correções.

Viabilidade Operacional

Baixíssima viabilidade. A insuficiência estrutural, técnica e logística da Administração representa obstáculo relevante à execução do empreendimento. A ausência de profissionais habilitados e de equipamentos compatíveis comprometeria o cumprimento do cronograma e a qualidade da obra, podendo resultar em inconformidades técnicas e em prejuízo ao erário..

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Considerando as alternativas analisadas para a execução da reforma e ampliação da cancha de bochas e do Clube Social da Terceira Idade, foram avaliadas duas possibilidades: **Solução 1 - a contratação de empresa especializada para execução global da obra e Solução 2: a execução direta pela Administração Pública.** A análise comparativa das viabilidades demonstra que a **Solução 1**, referente à contratação de empresa especializada, apresenta-se como a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração, diante das condições técnicas, operacionais e estruturais atualmente disponíveis, garantindo a Administração Pública adequada aplicação dos recursos públicos e a entrega de um resultado final de qualidade, em conformidade com os projetos e especificações técnicas estabelecidas.

Análise Comparativa:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada (execução global):

Apresenta ampla viabilidade técnica e operacional, uma vez que existem empresas no mercado com comprovada capacidade para execução de obras dessa natureza. O modelo de contratação global garante maior eficiência na gestão dos recursos, padronização dos serviços e controle de qualidade, além de permitir maior previsibilidade orçamentária e redução de riscos de atrasos.

Solução 2 – Execução direta pela Administração:

Mostra-se menos viável do ponto de vista técnico, econômico e operacional, considerando a insuficiência de mão de obra própria, a falta de equipamentos específicos e a necessidade de aquisição parcelada de materiais, o que elevaria custos e comprometeria o cumprimento do cronograma. Além disso, a sobrecarga dos servidores e o risco de interrupções e atrasos tornam a execução direta desvantajosa.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Justificativa da Solução Eleita: **Solução 1 – Contratação de empresa especializada (execução global)**

A adoção do regime de execução global possibilita o controle integral dos custos e prazos, reduzindo riscos administrativos e financeiros e assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação de empresa especializada é a opção mais vantajosa e sustentável para a Administração, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

A presente contratação tem por objeto a execução global dos serviços de reforma e ampliação na cancha de bocha e prédio do Clube Social da Terceira Idade, conforme especificações técnicas constantes dos projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro, os outros documentos instrutivos que integrarão ao processo administrativo.

A execução global compreende o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, tributos, e demais insumos que se fizer necessários à completa execução do objeto, de acordo com as normas técnicas pertinentes, obrigações e responsabilidades assumidas integralmente desde o início das obras até a abrangência do prazo de garantia da obra.

A contratada será responsável por gerenciar integralmente todas as etapas da execução, observando os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, garantindo a compatibilidade e a segurança entre os diversos serviços e a adequada alocação de recursos.

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações e parâmetros definidos nos documentos técnicos que compõem o processo administrativo, assegurando a qualidade da obra, o cumprimento dos prazos e a conformidade com a legislação aplicável.

6.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A estimativa das quantidades necessárias para a execução dos serviços foram elaboradas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Itaipulândia, em consonância com projeto executivo, considerando os volumes de serviços, materiais, equipamentos e insumos indispensáveis à execução integral da obra.

6.2. CONDIÇÕES DE SOLIDEZ, SEGURANÇA E DURABILIDADE

Dados técnicos.

Solidez: A reforma proposta visa garantir a solidez do barracão da cancha de bocha, por meio da recuperação dos elementos construtivos existentes, como paredes e cobertura. Serão utilizados materiais de qualidade compatíveis com as normas técnicas vigentes, assegurando a estabilidade e a resistência do conjunto edificado, bem como às condições climáticas locais.

Segurança: As intervenções contemplam a adequação do espaço às exigências de segurança. Serão observadas as normas referentes à integridade dos usuários, com a correção de eventuais patologias, substituição de elementos danificados e revisão das instalações elétricas e



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

hidráulicas. As melhorias visam eliminar riscos de acidentes e garantir um ambiente seguro para a prática esportiva e o convívio social.

Durabilidade: A durabilidade da edificação será assegurada por meio da aplicação de técnicas e materiais que aumentem a vida útil do barracão. Serão adotadas soluções que previnam infiltrações, corrosão e desgaste prematuro dos componentes, como pintura protetiva, vedação adequada e drenagem eficiente. Dessa forma, busca-se reduzir a necessidade de manutenções frequentes, garantindo melhor desempenho e conservação ao longo do tempo.

A contratada será integralmente responsável pela execução conforme as normas técnicas e deverá garantir a qualidade e durabilidade da obra pelo período mínimo legal previsto, responsabilizando-se por eventuais falhas ou vícios decorrentes da má execução:

1. Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)

Art. 618 – Para obras de construção civil, o empreiteiro de uma obra responde por vícios estruturais por um prazo de 5 anos, contado da entrega da obra, salvo se outro prazo estiver previsto em contrato ou se ficar comprovado que o defeito resultou de mau uso.

Ou seja:

- Problemas estruturais (rachaduras, desabamentos, comprometimento da estabilidade da obra) → garantia legal de 5 anos.

2. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)

A nova Lei de Licitações reforça que a contratada é responsável pela qualidade da obra e deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas o que for necessário, conforme previsto contratualmente.

- Embora a Lei nº 14.133/2021 não defina um prazo fixo de garantia, ela remete à legislação civil (ou seja, ao Código Civil), mantendo o entendimento dos 5 anos para vícios estruturais.

6.3. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL

Dados técnicos.

Não realizado, por se tratar de reforma de imóvel já edificado.

6.4. PARECERES DE SONDAGEM

Dados técnicos.

Não realizado, por considera-se obra de pequeno porte.

6.5. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

- () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou
- () bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou
- () serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei n.º 14.133/21)
- () serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “b” Lei n.º 14.133/2021)
- (x) obra comum de engenharia (art. 6º, inciso XII, Lei n.º 14.133/2021)



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dados técnicos.

7.1. O conjunto de requisitos para esta contratação englobam as obrigações assumidas pela Contratada em todos os atos instrutivos desse certame, para a perfeita execução do Objeto, incluindo a planilha orçamentária, cronogramas físico e financeiro, memorial descritivo, projeto(s), anteprojetos, ETP (Estudo Técnico Preliminar), Termo de Referência, Edital, proposta da proponente e futuro Contrato. Sendo a contratação global incluindo o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais e todos os custos que demandarem para a perfeita execução do objeto.

7.2. Apresentação de Certificado de registro vigente do profissional técnico (pessoa física) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), do qual deverá identificar/constar o nome do profissional técnico que atuará como responsável técnico aos serviços contratados, sendo o detentor do acervo técnico para fins de comprovação de capacidade técnica profissional, em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.

a) caso a empresa possua outros profissionais técnicos à participar da contratação, deverá apresentar os Certificados de Registro de todos os profissionais, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.

7.3. Para atestados e acervos: Em análise aos serviços previstos no contrato, verifica-se que os itens que ultrapassam 4% do valor global enquadram-se como serviços comuns, cuja execução não demanda técnicas especiais ou complexidade elevada. Nos termos do Art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados de capacidade técnico-operacional deve estar vinculada à demonstração de execução anterior de parcelas de maior relevância e valor significativo. Considerando que, no presente caso, tais itens não constituem parcelas de natureza singular ou de relevância técnica que justifiquem essa exigência, conclui-se que não há necessidade de cobrança de acervo técnico específico para sua comprovação.

7.4. Vínculo Empregatício: Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados, em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.

a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA;
- Certidão do CAU;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;

b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

7.5 Vistoria () Não (x) Opcional

(X) Apresentação de Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Ou Declaração de dispensa de visita, devidamente assinado.

a) Se for executar a visita, o atestado deverá ser firmado por técnico municipal, comprovando que a licitante, por intermédio de seu responsável técnico ou representante Legal da Empresa, vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação. Para a visita a empresa deverá realizar o agendamento no telefone (45) 3559-8086, com o engenheiro Anderson Junior Andrighetti Bialeski ou outro designado pelo gestor.

Lei nº 14.133/2021 Art. 63 (omissis) [...] § 4º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

b) A visita técnica poderá ser realizada por engenheiro ou arquiteto, inscrito no CREA e/ou no CAU, que foi identificado como responsável técnico da licitante, ou pelo representante legal da empresa, para isso no momento da visita técnica deverá ser apresentado documento que comprove que o mesmo seja o representante legal da empresa.

c) O Termo de Vistoria da visita ou a Declaração de Dispensa de Visita é um documento indispensável a ser incluído nos atos da Habilitação, sendo que a sua ausência inabilitará a licitante.

d) A visita técnica terá por finalidade, o conhecimento das condições locais onde será prestado a obra ou serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários, afetos à visita.

e) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras nem desobrigam execução da obra. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços dessa obra, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada.

7.6. Apresentação de Declaração de destinação final de resíduos, como o modelo no Anexo II, em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.

7.7. Alvará de Funcionamento com validade ativa e vigente: Certifica que a empresa está autorizada a exercer atividades compatíveis com o objeto, em até 05 (cinco) dias úteis após a Habilitação.

8. INDICAR ITEM DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE A COMPRA CORRESPONDE, SE HOVER:

PCA 2025.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

9. HAVERÁ PARCELAMENTO

Dados técnicos.

() Sim (x) não,

Justificativa: A contratação do objeto dar-se-á de forma integral, por preço certo e total, incluindo mão de obra, materiais, encargos e demais insumos, com responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento do objeto.

Considerando a natureza interdependente e técnica da construção da reforma da cancha de bocha, e visando garantir a integridade do projeto, a economia de escala, a redução de riscos contratuais e a eficiência na execução da obra, opta-se pela contratação por empreitada global, sem parcelamento do objeto, nos termos do art. 40, §2º, da Lei 14.133/2021.

A divisão do objeto entre múltiplos contratados comprometeria a unidade técnica do projeto, aumentaria os custos de fiscalização e dificultaria o controle de qualidade e prazos. Portanto, a contratação de forma integral é a solução mais vantajosa para a Administração.

9.1. SUBCONTRATAÇÃO

Dados técnicos.

(x) Sim () não,

Fica estabelecido que a empresa contratada poderá subcontratar até 30% (trinta por cento) do objeto contratado, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela perfeita execução do contrato, incluindo a qualidade, os prazos, a segurança e a conformidade dos serviços, ainda que realizados por terceiros.

10. EXISTE SERVIDOR CAPACITADO PARA ASSUMIR A FISCALIZAÇÃO DO FUTURO CONTRATO:

(X) Sim () não, quais medidas serão realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

Após análise e verificação da solução a ser contratada, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dados técnicos.

Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, as obras e serviços de engenharia deverão observar, especialmente, as normas relativas à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, à mitigação de impactos por meio de



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

condicionantes e compensações ambientais, à utilização de produtos, equipamentos e serviços que comprovadamente promovam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, bem como a avaliação de impacto de vizinhança e à preservação do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive mediante análise dos impactos diretos ou indiretos das obras CONTRATADAS.

Na mesma acepção, a Resolução CONAMA nº 307/2002 define como resíduos da construção aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições, além dos gerados na preparação e escavação de terrenos.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como serviço de engenharia, cuja execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA, empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada dos resíduos inevitáveis, contribuindo para a mitigação dos impactos ambientais.

A CONTRATADA deverá implantar medidas de controle quanto à emissão de gases e ruídos de equipamentos, máquinas e veículos, garantindo a eficiência necessária para que não sejam causados transtornos à população entorno do local, conforme os limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382/2006.

Deverão ainda ser adotadas medidas que garantam:

- O uso racional de energia, água e materiais, com prioridade para insumos de menor impacto ambiental, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010;
- A limitação dos níveis de ruído conforme as normas ABNT NBR 10.151/2019 e NBR 10.152/2017, considerando a sensibilidade da área, especialmente por envolver ambiente escolar;
- O uso seguro de produtos químicos, com rotulagem e classificação de riscos conforme o Sistema Globalmente Harmonizado (GHS).

13. Forma de Contratação sugerida:

- Concorrência
- Pregão
- Leilão
- Concurso
- Diálogo competitivo
- Chamamento Público
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

(x) Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

14. Mapa de riscos

Dados técnicos.

(x) Sim () não

Categoria	Risco	Causa	Impacto	Medidas Mitigadoras	Grau do Risco
Execução	Atrasos no Cronograma	Condições climáticas adversas, problemas logísticos, falta de materiais, atrasos em licenças	Extensão do prazo e aumento de custos	Plano de contingência, gestão eficaz de fornecedores, cronograma com margens de segurança	Alto
	Problemas de Segurança no Trabalho	Falta de EPI e procedimentos de segurança inadequados	Acidentes de trabalho e paralisações	Treinamento contínuo, e fiscalização rigorosa e exigência de EPI	Alto
Financeiros	Aditivos de Contrato	Alterações no projeto e ajustes não previstos	Aumento dos custos totais da obra	Planejamento detalhado, acordos contratuais claros, gestão eficaz de mudanças	Médio
	Reajustes de Preços	Variações no custo dos materiais e da mão de obra	Aumento dos custos previstos no orçamento	Inclusão de cláusulas de reajuste, negociação com fornecedores para preços fixos	Médio
Ambientais e Sociais	Impactos ao Tráfego Local	Interdições e desvios causados pela obra	Transtornos à comunidade, risco de acidentes	Planejamento de rotas alternativas, comunicação prévia com a população	Médio
	Geração de Resíduos	Sobras de materiais e resíduos de demolição	Poluição e necessidade de gestão adequada de resíduos	Plano de gestão de resíduos, reaproveitamento e descarte correto	Médio
	Poluição Sonora e Emissões	Máquinas e equipamentos utilizados na obra	Distúrbios à comunidade e impacto na qualidade do ar	Uso de equipamentos com controle de emissões, restrição de horários de maior impacto sonoro	Baixo



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS COM ESTA CONTRATAÇÃO:

O principal objetivo desta contratação é assegurar a execução adequada, eficiente e segura da reforma e ampliação estrutural da cancha de bochas e do Clube Social da Terceira Idade, visando modernizar e ampliar as instalações existentes, adequando-as às normas técnicas vigentes e garantindo melhores condições de uso, conforto, acessibilidade e segurança aos usuários. A contratação de empresa especializada busca promover a valorização do patrimônio público, o fortalecimento das políticas voltadas à terceira idade e a correta aplicação dos recursos públicos, assegurando a entrega de uma obra de qualidade, durável e funcional, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a Administração Pública.

Após a realização de Estudos Técnicos Preliminares, análises e demonstrativos, a viabilidade da solução proposta para a contratação de pessoa jurídica para execução global da obra é a melhor escolha adotada.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução (1) única, devida a ser a mais vantajosa e econômica para o município.

Encaminho este ETP, solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Itaipulândia, PR, 13 de novembro de 2025.

Katia Regina Inacio Selzler
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Anderson Junior Andrighetti Bialeski
Engenheiro Civil
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES
TÉCNICAS

Defiro a solução escolhida.

VILSO NEI SERENA
Secretário de Obras, Transporte e Infraestrutura



Lista de anexos

Anexos da Tarefa 1 - básicos - cancha de bocha

Processo Administrativo - TR 326 - cancha de bocha.pdf - página **3 à 27**

Mapa 336 Reforma e Ampliação Cancha de Bocha - Assinado.pdf - página **28 à 29**

REFORMA CANCHA DE BOCHA - 2025 - Orçamento Sintético - Assinado.pdf - página **30 à 42**

memorando 359 - Dotação cancha de bocha - Assinado.pdf - página **43 à 44**

MEMORANDO Nº 917-2025 - OBRAS - REFORMA E EMPLIAÇÃO DE CANCHA DE BOCHA QUE INTEGRA O CLUBE DA TERCEIRA IDADE - Assinado.pdf - página **45 à 46**

DFD_ 3385.pdf - página **47 à 48**

ETP 297 - ampliação cancha de bocha.pdf - página **49 à 59**